

COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO Nº 73.090

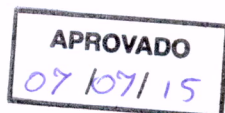
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 995, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que revoga, do Código de Obras e Edificações, exigência de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para expedição da Licença de Uso da Obra.

PARECER Nº 1095

O projeto de lei complementar em exame tem como objetivo revogar, do Código de Obras e Edificações, exigência de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para expedição da Licença de Uso da Obra.

Esta comissão, que tem nos assuntos relativos aos serviços públicos uma de suas áreas de análise, observa a pertinência e a atualidade da propositura, pois o fato de limitar o direito da expedição da Licença de Uso da Obra por conta do pagamento, é contrário a várias decisões judiciais que entendem que não deva haver imposição, conforme justificativa de fls. 04.

Por fim, consignamos voto favorável à tramitação da matéria.



Sala das Comissões, 02.07.2015.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

JOSE ADAIR DE SOUSA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

RAFAEL ANTONUCCI

RCS